

matrícula

22.177

fiche

= 1 =

Botucatu,

26 de janeiro de 1.993.-

Uma casa de morada com frente para a rua Braz de Assis, nº - 1.519, na Vila Bela, 2º subdistrito de Botucatu e seu terreno designado lote 2-A (do projeto de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal local), medindo 10,00 metros de frente; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel - mede 26,00 metros e confronta com parte do lote nº 1; do lado esquerdo mede 26,00 metros e confronta com parte do lote nº 3; nos fundos mede 10,00 metros e confronta com o lote 2-B; Localizado na quadra formada pelas ruas Braz de Assis, Napoleão Laureano, Galvão Severino e Theotonio Araujo.-

PROPRIETÁRIA:- Maria Aparecida Galvão, RG. 3.994.893-SSP/SP, CIC 242.841.578-68, brasileira, solteira, maior, funcionária pública estadual, domiciliada em Botucatu.-

Registro anterior:- Registros nºs 1 e 5 na matrícula 13.402. Botucatu, 26 de janeiro de 1.993. O Oficial: *[Assinatura]*

AV.1/22.177.-

Pelo título que dará origem ao registro seguinte e cópia do IPTU/2008, este imóvel encontra-se identificado na Prefeitura Municipal sob nº 13.0018.0015.- (Prenotação 80368, de 07/01/2009). Botucatu, 20 de janeiro de 2009. O Escrevente Designado: *[Assinatura]*

R.2/22.177.-

Por escritura de venda e compra, datada de 06 de janeiro de 2.009, lavrada no 1º Tabelião de Notas desta comarca, Lº 586, f. 195, a proprietária Maria Aparecida Galvão, funcionária pública estadual aposentada, já qualificada, transmitiu a ANTONIO EMILIO DE OLIVEIRA, RG 5.119.548-SSP/SP, CPF 242.741.358/53, funcionário público estadual aposentado, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77 com SONIA MARIA PIACITELLI DE OLIVEIRA, RG 9.257.676-SSP-SP CPF 028.158.258-05 do lar, brasileiros, domiciliado em Botucatu-SP, na rua Guido Zanotto, nº 385, pela quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o imóvel objeto desta. (Prenotação 80368, de 07/01/2009). Botucatu, 20 de janeiro de 2009. O Escrevente Designado: *[Assinatura]*

AV.3/22.177.-

selo digital: 1238023310A0000018861819N

Procede-se a presente averbação para constar que conforme certidão de casamento, datada de 10 de junho de 1983, expedida pelo Oficial do RCPN do 2º subdistrito de Botucatu/SP, Livro B-12, fls. 16V, Termo 1.211, os proprietários Antônio Emílio de Oliveira e Sônia Maria Piacitelli de Oliveira, já qualificados, são casados no regime da comunhão parcial de bens, desde de 10 de junho de 1983. (Prenotação 133278, de 09/09/2019). Botucatu, 20 de Setembro de 2019. O Escrevente Designado: *[Assinatura]*

matrícula

= 22.177 =

ficha

= 1 =

verso

R.4/22.177.-

Selo digital: 1238023210A00000190096193

Por instrumento particular de venda e compra e alienação fiduciária de bem imóvel (Financiamento nº 0010046480), celebrado em São Paulo/Capital, aos 10 de outubro de 2019, os proprietários ANTONIO EMILIO DE OLIVEIRA, RG 5.119.548-3 SSP/SP e SONIA MARIA PIACITELLI DE OLIVEIRA, RG 9.257.676-X SSP/SP, já qualificados, transmitiram a PAMELA MESSIAS, RG 40.381.212-4 SSP/SP, CPF 299.466.098-94, brasileira, solteira, maior, arquiteta, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Dr. João Candido Villas Boas, nº 693, Vila Pinheiro Machado, pela quantia de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), o imóvel objeto desta (Obs: Forma de Pagamento - Recursos próprios: R\$ 77.500,00; Recursos do FGTS: R\$ 0,00; Recursos do Financiamento: R\$ 182.500,00) (Prenotação 133849, de 25/10/2019). Botucatu, 07 de Novembro de 2019. O Oficial Substituto:-

R.5/22.177.-

Selo digital: 1238023210A00000190097191

Pelo instrumento referido no registro anterior, PAMELA MESSIAS, já qualificada, constituiu-se devedora do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, da quantia de R\$ 185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), pagável por meio de 420 prestações mensais, com juros à taxa nominal de 9,5690% e efetiva de 10,0000% ao ano, atualizadas pelo sistema de Amortização - SAC, vencendo-se a primeira no dia 10/11/2019 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes e sendo de R\$ 1.719,35 o seu valor, inclusive acessórios, dando em garantia, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel objeto desta. Valor da garantia fiduciária: R\$ 232.000,00. As demais cláusulas e condições constam do título (Prenotação 133849, de 25/10/2019). Botucatu, 07 de Novembro de 2019. O Oficial Substituto:-

Av.6/22.177.-

Selo digital: 1238023310A00000247507220

Nos termos do requerimento celebrado em São Paulo/Capital, em 01 de dezembro de 2022, notificação, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face da devedora fiduciante PAMELA MESSIAS, já qualificada, sem que houvesse purgação da mora, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, na pessoa do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Valor da dívida: R\$ 185.600,00. Valor da consolidação: R\$ 260.000,00. (Prenotação 152135, de 13/12/2022). Botucatu, 22 de Dezembro de 2022. O Esc. Des.:-

# 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397 - CEP 18600-005  
Fone/Fax (14) 3882-2403



Município e Comarca de Botucatu  
Estado de São Paulo

Bel. ERASTO RODRIGUES ALVES JUNIOR  
OFICIAL

Bel. FÁBIO MENDES RODRIGUES ALVES  
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 3, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 22177, sobre a qual não há qualquer alienação, ações reipersecutórias ou ônus reais além do que nela contém.	Emolumentos .....: 38,17
	Estado .....: 10,85
	Sec. Fazenda .....: 7,43
	Registro Civil .....: 2,01
	Trib. Justiça .....: 2,62
	Ministério Público .....: 1,83
	Imposto Municipal .....: 0,76
	<b>TOTAL .....: 63,67</b>
<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	<b>Conferência feita por:</b>
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	<b>GEORGES SAKO</b> ESCREVENTE
<b>Botucatu, 21 de dezembro de 2022</b>	



## SELO DIGITAL

1238023C30A0000024750622V

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>